



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 23, de 26 de maio de 2020

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A PROMOVER ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL
INSERVÍVEL AO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE
LEILÃO PÚBLICO CONFORME OS DITAMES DA
LEI FEDERAL 8.666/1993”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar eu sancionarei e promulgarei a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bem móvel considerado economicamente inviável para conserto, manutenção e/ou improdutivo para uso permanente no serviço público, respeitando os ditames da Lei Federal 8.666/1993.

Art. 2º O bem móvel a ser alienado consiste em um Rolo Compactador DINAPAC usado, Patrimônio nº 0.759, cujo valor mínimo para alienação será estabelecido por Comissão Especial nomeada através de Portaria do Executivo.

§ 1º O bem descrito no caput será considerado um lote e o valor mínimo de alienação deverá atender o relatório da Comissão de Avaliação.

§ 2º Será fixado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor das arrematações a serem pagas pelos arrematantes ao Leiloeiro oficial a ser contratado para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º O valor arrecadado com a alienação do bem mencionado ficará como recurso livre.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, ao 26 dia do mês de maio de 2020.

Gilson De Carli
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Liberato Salzano-RS, 26 de maio de 2020

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 23, de 26 de maio de 2020

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL INSERVÍVEL AO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO CONFORME OS DITAMES DA LEI FEDERAL 8.666/1993”

JUSTIFICATIVA

O incluso projeto de lei visa à indispensável autorização legislativa para a alienação de bens inservíveis que integram o patrimônio público municipal em razão da depreciação decorrente do tempo ou do seu desuso perderam sua finalidade ao poder público. Assim, considerando que o bem descrito no artigo 2º do presente Projeto de Lei não mais atende à sua finalidade e que os valores apurados com sua alienação, através de leilão conforme preceitua a Lei Federal 8.666/1993, será disposto em recurso livre para aplicação em interesses da Administração Municipal conforme a necessidade.

Destarte, esperamos contar com o apoio dos Senhores Vereadores na aprovação deste Projeto de Lei a ser apreciado juntamente com o Projeto de Lei nº 08 de 22 de janeiro de 2020, em Regime de Urgência, visto tratarem de temas idênticos.

Atenciosamente,

Gilson De Carli
Prefeito Municipal